

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 277/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	250.000,00
786	CONV SEAB - CAMINHÃO	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2041	Amortização e Encargos Dívida ônibus	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual resgatado	407.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1020	Reequipamentos Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 786 - CONV SEAB – CAMINHÃO no valor de R\$ 250.000,00 e o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.1013	Reequipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	407.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 16 de fevereiro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 277/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	250.000,00
786	CONV SEAB - CAMINHÃO	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2041	Amortização e Encargos Dívida ônibus	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual resgatado	407.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1020	Reequipamentos Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 786 - CONV SEAB – CAMINHÃO no valor de R\$ 250.000,00 e o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.1013	Reequipamento e material permanente	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	407.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 16 de fevereiro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

Ratifico, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018** referente ao Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2018, com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, com o fito de atender às necessidades contábeis e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (envio de dados do Sistema de Informações Municipais com acompanhamento mensal - SIM/AM) e ao Ministério da Previdência, para cumprir as determinações da Lei de Transparência Pública, no sentido de viabilizar o registro dos atos contábeis nos moldes da Lei Federal 4.320/1964, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA, da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Projeção da Receita, da Execução Orçamentária, dos Balanços, do Patrimônio e dos Contratos; no valor anual de **R\$ 7.997,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais)**, a ser pago em uma única parcela, com efeitos retroativos desde a data de 01/01/2018 até a data de 31/12/2018, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas no momento da contratação para todo o exercício de 2018 e se terá garantia, no contrato específico a ser firmado, de responsabilização administrativa e judicial ao TIBAGI PREV em caso de inadimplemento contratual da empresa contratada nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 03/2018, do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 15 de fevereiro de 2018.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE ABERTURA E DE JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO N.º 01/2018 DO TIBAGI PREV

A Diretoria Executiva do TIBAGI PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro em especial nos artigos 55 e 57 da Lei Municipal nº 1.757/2001, determina a licitação do(s) objeto(s) especificado(s) abaixo, com posterior ratificação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (antes da efetiva contratação), de modo a seguir as orientações discriminadas.

OBJETO = aquisição de combustível do tipo gasolina comum, na quantia total de até 1.860 (um mil, oitocentos e sessenta) litros para o ano de 2018.

JUSTIFICATIVA = a aquisição do objeto acima discriminado baseia-se na necessidade da utilização exclusiva no veículo automotivo do TIBAGIPREV pelos conselheiros, diretores e servidores da Entidade Autárquica, na estrita e exclusiva correspondência ao interesse público, como nos casos de deslocamentos para a realização de visitas técnicas ao TCE-PR, ao INSS, à RPPS diversos de outros Municípios, para a realização de cursos de especializações/atualizações e para fins de cadastramento, licitação e outras atividades de cunho técnico/administrativo.

VALOR LIMITE = valor máximo para a contratação será de **R\$ 7.923,60 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, considerando a pesquisa realizada entre os postos de combustíveis do Município de Tibagi (documentos que devem ser juntados neste procedimento licitatório), onde se depara com o valor médio local de **R\$ 4,26** para o litro de gasolina.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A SER REALIZADO = pregão presencial de menor valor (procedimento de licitação do TIBAGIPREV).

A seguir, proceda-se conforme os procedimentos devidos, de modo que seja anexado:

- 01) Termo de autuação;
- 02) Pesquisa de mercado de combustível;
- 03) Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- 04) Termo de solicitação do TIBAGIPREV à Prefeitura para que a Municipalidade proceda a realização de pregão presencial, haja vista a existência de corpo técnico e adequado para o certame licitatório;
- 05) Autorização pelo Prefeito Municipal e sua designação de servidores da Administração Direta do Município para realizarem o certame licitatório;
- 06) Publicação da autorização e da designação do Chefe do Executivo, conforme item anterior;
- 07) Parecer Jurídico do TIBAGIPREV prévio de análise e aprovação do Edital de Licitação;
- 08) Edital de pregão presencial;
- 09) Publicação da licitação pregão, conforme item anterior (garantia da ampla divulgação ao certame);
- 10) Ata do certame de licitação;
- 11) Propostas do certame;
- 12) Documentos de credenciamento e de habilitação da empresa vencedora;
- 13) Parecer Jurídico do TIBAGIPREV para as considerações técnicas sobre o certame;
- 14) Homologação e adjudicação;
- 15) Comprovante da publicação da homologação e da adjudicação do certame;
- 16) Autorização do ordenador de despesa;
- 17) Ratificação do conselho administrativo e do conselho fiscal do TIBAGIPREV para a contratação;
- 18) Contrato assinado;
- 19) Assinatura do Procurador do TIBAGIPREV no contrato para legitimar a legalidade do ato formal e de comprovar a validade da habilitação presente da empresa vencedora na data da contratação;
- 20) Comprovante de publicação do extrato contratual;
- 21) Termo de recebimento do bem pela Comissão Específica do TIBAGIPREV; e
- 22) Termo de encerramento do procedimento do pregão.

Por último, seja a presente licitação arquivada.

Tibagi, 05 de fevereiro de 2018.
JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALORES

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2016
Balanço Anual
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	67.812.775,15	56.033.697,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO - (A)	67.812.775,15	56.033.697,99
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	67.812.775,15	56.033.697,99
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.129.988,71	1.174.404,74
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - (B)	1.813.816,25	1.071.633,83
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.813.816,25	1.071.633,83
IMOBILIZADO - (C)	316.172,46	102.770,91
BENS MÓVEIS - (C1)	80.241,96	21.505,96
BENS IMÓVEIS - (C2)	235.930,50	81.264,95
TOTAL	69.942.763,86	57.208.102,73

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - (D)	58.177.531,58	73.370.293,15
PROVISÕES A LONGO PRAZO	58.177.531,58	73.370.293,15
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	58.177.531,58	73.370.293,15
TOTAL DO PASSIVO	58.177.531,58	73.370.293,15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (E)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	11.765.232,28	(16.162.190,42)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.890.502,45	(15.049.535,91)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(14.125.270,17)	(1.112.654,51)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.765.232,28	(16.162.190,42)
TOTAL	69.942.763,86	57.208.102,73

ATIVO FINANCEIRO	67.812.775,15	56.033.697,99	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.129.988,71	1.174.404,74	PASSIVO PERMANENTE	58.177.531,58	73.370.293,15
SALDO PATRIMONIAL				11.765.232,28	(16.162.190,42)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos - (F)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	1.071.633,83
TOTAL	0,00	1.071.633,83




BALANÇO PATRIMONIAL
 Balanço Anual

Exercício 2016

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos - (F1)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	1.813.816,25	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	1.813.816,25	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
001 – RECURSOS DO TESOUREO (DESCENTRALIZADOS)	1.549.814,81	969.095,38
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA Social - RPPS	66.262.960,34	55.064.602,61
094 – Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	67.812.775,15	56.033.697,99

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição
 Editado pelo Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional

__ O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. Segue abaixo o detalhamento, conforme as seguintes contas:

A) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:

__ A referida Conta, reúne os valores de disponibilidades financeiras do RPPS, sendo **RS 66.262.960,34**, pertencentes à **fonte de recursos 040** – Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, recursos estes que tem como receita a contribuição patronal sobre a folha de pagamento dos servidores, a contribuição do servidor, aportes financeiros ao déficit atuarial e quando é o caso, de parcelamentos de débitos previdenciários e só podem ser utilizadas para pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões e auxílios-doença. Os valores constantes desta conta, devem permanecer aplicados no mercado financeiro, de acordo com a Política de Investimentos, elaborada anualmente, instrumento que serve de planejamento de alocação de recursos previdenciários e ainda seguindo as exigências da Resolução 3.922, de 25/11/2010 e Resolução 4.392, de 19/12/2014, ambas do Banco Central do Brasil, normatizadas pelo Conselho Monetário Nacional. No encerramento do exercício de 2016, estas aplicações ficaram assim consolidadas de acordo com as Resoluções citadas acima: **RS 10.698.430,72**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Títulos Públicos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **RS 29.957.017,50**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **RS 187.132,51**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA VII, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **RS 111.043,60**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Ações Governança, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 8º, III, **RS 22.781.258,00**, aplicados no Fundo de Investimentos Brasil IRF-M1 RPPS Est/Munic e Previdência, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **RS 2.494.857,42**, aplicados no Fundo Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **RS 33.220,59**, aplicados no Fundo Caixa Brasil IBX 50 FI Ações, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em Ações Referenciados – Art. 8º, I. A soma total destes recursos, fracionados de acordo com cada aplicação financeira, perfazem o valor total da fonte 040 e seus investimentos no mercado financeiro devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

__ A referida conta, reúne ainda, os valores de disponibilidades da Taxa de Administração, sendo **RS 1.549.814,81**, pertencentes à **fonte de recursos 001** – Recursos do Tesouro (Descentralizados), que também devem ser aplicados seguindo as normatizações das Resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo que no encerramento do exercício de 2016, estavam aplicadas no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa em Cotas de Fundos de Investimentos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em Renda Fixa – Art. 7º, IV, “a”, valores estes apurados com base nas folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas com base no ano anterior, no percentual de até 2% e repassadas por Transferências Financeiras mensalmente ao RPPS, pela Prefeitura e Câmara Municipal, compondo assim a receita que será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio. O valor total desta conta, subdivide-se nestas duas fontes abordadas, que apresentam o superávit financeiro, apurado no fim do balanço patrimonial.



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

B) ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: CRÉDITOS A LONGO PRAZO:

___ A referida conta, reúne os valores pendentes de pagamento de contribuições previdenciárias em regime de parcelamento de débitos, que foram, apuradas nos anos de 2010, 2011 e 2012 e inscrita na contabilidade em março de 2013 e agrega valores devedores de obrigações não cumpridas pela Prefeitura Municipal de Tibagi, para com o Instituto de Previdência dos Servidores públicos, confessada por meio de lei específica os valores devidos, que foram parcelados em 60 meses, sendo que até dezembro de 2016, foram pagas 45 parcelas deste endividamento. Esta conta retrata o saldo dos créditos deste parcelamento, ainda a receber por parte do RPPS, o que deverá acontecer ao longo do exercício de 2017, se estendendo até março de 2018, quando a dívida da prefeitura terminará.

___ Se comparado o saldo desta conta do exercício atual, com a do exercício anterior, pode-se verificar que houve um aumento em virtude da atualização do valor da dívida por meio de um Termo de Ajustamento Financeiro, realizado entre a Prefeitura e o RPPS, pois devido às baixas das parcelas pagas, ocorrerem somente pelo valor do principal da dívida inscrita, até o final do parcelamento esta conta ficaria com saldo negativo, prejudicando o controle efetivo do grupo das contas contábeis 7 e 8, tal fato ocorreu, tendo em vista que o sistema CADPREV do Ministério da Previdência Social, responsável por gerar as guias para recolhimento, não separar do valor do principal, as correções, juros e multas, para serem contabilizadas separadamente, agregando-se assim ao valor total.

C) IMOBILIZADO: C1) BENS MÓVEIS:

___ A referida conta, reúne os valores dos bens móveis que perfazem o patrimônio do RPPS e que são responsáveis pela geração dos serviços potenciais e administrativos da entidade. Eles são compostos por equipamentos de informática, mobiliários em geral, máquinas, utensílios e equipamentos em geral e veículo.

___ Se comparado o saldo desta conta do exercício atual, com a do exercício anterior, pode-se verificar que houve um aumento em virtude da aquisição de novos equipamentos de informática e um veículo oficial para locomoção em serviços administrativos, também houve a baixa de bens inservíveis (sem condições de utilização), mas seu valor redutor não impactou no negativamente no saldo atual, tendo em vista que as aquisições tiveram valores superiores aos das baixas efetuadas.

C2) BENS IMÓVEIS:

___ A referida conta, reúne o valor de um terreno que o RPPS dispõe, agregado ao seu patrimônio e que futuramente será construída a sede da Entidade Previdenciária. Pode-se verificar que o valor do bem, variou positivamente do exercício anterior para o exercício atual, o que se deu tendo em vista a reavaliação de Bens Imóveis, realizada por uma comissão e normatizada através da Resolução nº 120/2016, que instituiu critérios com base no valor praticado no mercado local, conseqüentemente valorizando o terreno e resgatando seu valor real, conforme dispõe o Art. 106, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e MCASP 6ª Edição.

D) PASSIVO NÃO – CIRCULANTE: PROVISÕES A LONGO PRAZO: PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO:

___ A referida conta, reúne os valores para que seja garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema próprio de previdência. O RPPS deverá ter os planos de benefícios avaliados atuarialmente no início de sua implantação e reavaliados anualmente. Isso visa à organização e revisão do seu plano de custeio. A avaliação atuarial é o estudo técnico baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada. Seu papel é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, para que esse se mantenha equilibrado e para que seja garantida a continuidade do pagamento dos benefícios cobertos por ele. A avaliação atuarial inicial e suas respectivas atualizações também são a base do cálculo da provisão matemática previdenciária, que é gerada pela expectativa da concessão de benefícios ou pelo fato de o benefício haver sido concedido. A provisão matemática previdenciária representa as contribuições previdenciárias que em anos anteriores não foram vertidas para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos valores devem ser provisionados pela unidade gestora do RPPS para que seja possível honrar os compromissos sob sua responsabilidade.

___ Se comparado o saldo desta conta do exercício atual, com a do exercício anterior, pode-se verificar a redução do valor tendo em vista que no exercício anterior as disponibilidades iniciais, mais os recebimentos durante o exercício e o rendimento de aplicações no mercado financeiro, frente aos dispêndios de despesas, contribuíram para a diminuição das provisões para o exercício seguinte, sendo que a constituição e a atualização da provisão matemática previdenciária deverá considerar o valor líquido do plano, que é apurado contrapondo-se a projeção dos benefícios a serem pagos e das contribuições previdenciárias a serem recebidas pela unidade gestora do RPPS, relativas a toda a massa de segurados sob sua responsabilidade.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício 2016

Balanço Anual

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 4

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL**E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

__ A referida conta reúne o valor da diferença do ativo, menos o passivo da entidade. Pode-se verificar que no exercício atual a referida conta ficou com saldo positivo em relação ao exercício anterior, mas o mesmo se deu, tendo em vista que as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo diminuíram no exercício em virtude da nova reavaliação atuarial e os valores das disponibilidades em aplicações financeiras aumentaram em comparação de um exercício para o outro.

F) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS:**F1) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS:**

__ As referidas contas recebem os valores inscritos na contabilidade em direitos a pagar, ou a receber. Excepcionalmente em comparação do exercício atual, com o exercício anterior, o que ocorreu foi a transferência de saldo dos atos potenciais ativos, da conta de outros atos potenciais ativos a executar, para os atos potenciais passivos, para a conta de obrigações contratuais a executar, tendo em vista alteração no plano de contas da entidade do RPPS e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Já a alteração do valor a maior em relação ao exercício anterior, ficou devidamente explicado, conforme item (B).

CONCLUSÃO SOBRE O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

__ De um modo geral, a entidade previdenciária aplicou corretamente os recursos previdenciários das fontes vinculadas e descentralizadas cumprindo o que determina os textos legais;

__ Efetuou a baixa de bens inservíveis e realizou a reavaliação de bens conforme as práticas contábeis;

__ Escriturou corretamente as provisões matemáticas previdenciárias demonstrando o seu passivo frente às disponibilidades;

__ Não deixou restos a pagar processados e não-processados, bem como repassou todas as consignações retidas em favor de terceiros;

__ Apresentou patrimônio líquido positivo dentro do período, e;

__ Apresentou Superávit para o exercício financeiro.


FÁBIO RIBEIRO PONCIANO
Contador – CRC/PR 053729/O-4
JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
— Diretor – Presidente
EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Diretora Administrativa e Financeira
LAURA MARIA NATEL KOSOSKI
Controladoria Interna



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu Ana Paula Zans Penteado, portadora do RG. nº 95762999, pelo presente termo e para todos os efeitos legais, apresento minha DESISTÊNCIA da vaga do Processo Seletivo Simplificado – PSS – 2017.

Tibagi, 15 de fevereiro de 2018.

Ciente: Ana Paula Zans Penteado
(ASSINATURA)

ANA ELIS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 001/17



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu Vaneza Sandrino, portadora do RG. nº 8773533.8, pelo presente termo e para todos os efeitos legais, apresento minha **DESISTÊNCIA** da vaga do Processo Seletivo Simplificado – PSS – 2017.

Tibagi, 15 de fevereiro de 2018.

Ciente: _____



(ASSINATURA)

ANA ELIS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 001/17

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: RAQUEL BAGIO RIBEIRO 84765909972.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.
VIGÊNCIA: 120 DIAS
ASSINATURA: 08/02/2018
VALOR R\$ 10.860,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 10.002.13.392.1301.2073.33903000000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 741

CONTRATO Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: N. F. MACHADO PANIFICADORA LTDA ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES.
VIGÊNCIA: 90 DIAS
ASSINATURA: 08/02/2018
VALOR R\$ 8.288,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 10.002.13.392.1301.2073.33903000000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 741
DOTAÇÃO: 12.002.23.695.2201.1035.33903000000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 746

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **15 horas**, do dia **1º de março de 2018**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material de higiene. O valor máximo da licitação é de R\$ 20.412,00 (vinte mil, quatrocentos e doze reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 15 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **8h30min**, do dia **02 de março de 2018**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de equipamentos eletrônicos de impressão e organização de senhas digitais para farmácia municipal. O valor máximo da licitação é de R\$ 3.157,32 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 15 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **13h30min**, do dia **02 de março de 2018**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material de pintura. O valor máximo da licitação é de R\$ 33.833,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 15 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 5 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de geomembrana. O valor máximo da licitação é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 16 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 05 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de transporte para o Programa Tibagi Sustentável. O valor máximo da licitação é de R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 16 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 005/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 038/2018, para a contratação da empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 15 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: MILIAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 05/02/2018

VALOR R\$ 191.952,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÕES:

14.002.10.301.1001.2055.3390340000 – VÍNCULO 303 – REFERÊNCIA 485

14.002.10.301.1001.2057.3390340000 – VÍNCULO 369 – REFERÊNCIA 622

14.002.10.302.1001.2055.3390340000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 675

14.002.10.301.1001.2054.3390340000 – VÍNCULO 495 – REFERÊNCIA 765

CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: DUQUE CLÍNICA MÉDICA EIRELI - EPP

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 08/02/2018
VALOR R\$ 542.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
14.002.10.301.1001.2055.3390340000 – VÍNCULO 303 – REFERÊNCIA 485
14.002.10.301.1001.2057.3390340000 – VÍNCULO 369 – REFERÊNCIA 622
14.002.10.302.1001.2055.3390340000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 675
14.002.10.301.1001.2054.3390340000 – VÍNCULO 495 – REFERÊNCIA 765

CONTRATO Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: MILIAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA)
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 09/02/2018
VALOR R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
14.002.10.301.1001.2055.3390340000 – VÍNCULO 303 – REFERÊNCIA 485
14.002.10.301.1001.2057.3390340000 – VÍNCULO 369 – REFERÊNCIA 622
14.002.10.302.1001.2055.3390340000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 675
14.002.10.301.1001.2054.3390340000 – VÍNCULO 495 – REFERÊNCIA 765

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0229/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: GUILHERME DOS SANTOS MACHADO COMÉRCIO - ME
FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE 3(TRÊS) POSTOS DE TRABALHO, COM ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 42.217,92 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 14.001.10.301.1001.2053.339039.0000 – VÍNCULO 303 – REFERÊNCIA 710
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 5 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de geomembrana. O valor máximo da licitação é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 16 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 05 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de transporte para o Programa Tibagi Sustentável. O valor máximo da licitação é de R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 16 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 005/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 038/2018, para a contratação da empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 15 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 028/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2018, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 047/2018, para a contratação da empresa RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 19 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 276.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município combinado com disposições da Lei Municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente homologada pelo Conselho Municipal de Saúde, que estabelece os requisitos para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos da especialidade de Ortopedia.

Art. 2º. Fica igualmente aprovada a Instrução nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente homologada pelo Conselho Municipal de Saúde, para a remuneração da prestação de serviços médicos para credenciamento da especialidade de Ortopedia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 275.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o requerimento da servidora,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, TAFINY CARNEIRO do cargo de Assessora Administrativa, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA ETAPA DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Herbert Mercer, 34 - Centro, Tibagi – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município de Tibagi para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **07 de março de 2018, ÀS 19:00 horas na Câmara de Tibagi**, situada na Rua Almeida Taques, nº 769 Tibagi – PR, para apresentação e discussão do seguinte objeto:

- **Apresentação e discussão da etapa do Plano Municipal de Arborização Urbana.**

Ficam assim convocadas todos os interessados da população em geral e as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Tibagi, 16 de fevereiro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro para os devidos fins, a inidoneidade da empresa VANEZA SANDRINO & CIA. LTDA. - ME, CNPJ sob o nº 17.377.597/0001-90, estabelecida na rua Alda Delfina da Rocha, s/n, na localidade de São Bento, neste Município, nos termos do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 1092/2017, fica a mesma suspensa do direito de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Tibagi, 15 de fevereiro de 2018



RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 081/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 641/2015, de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de dezembro de 2017, a pedido do Município, conforme orientação GEPATRIA.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 05 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 082/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 483/2017, de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de janeiro de 2018, a pedido do Município, conforme orientação GEPATRIA.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 05 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 083/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 663/2017, de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a pedido do Município, conforme orientação GEPATRIA.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 05 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 084/2018, De 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a ANTONIO CARLOS CRUZ, matrícula 54780.0, mecânico de máquinas pesadas, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de agosto de 2004 e 31 de julho de 2009, com fruição de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de maio de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 086/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que data de 22, 27 e 31 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 087/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 08, 16 e 18 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 088/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de 22, 25 e 29 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Londrina, Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 089/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que data de 23, 29 e 31 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 090/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que data de 22, 26 e 31 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 091/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CEZAR FERREIRA PEDROSO, que data de 20, 24 e 31 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 092/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que data de 27, 28 e 29 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campina Grande, Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 093/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que data de 22, 25 e 29 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Piraquara, Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 094/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de 23, 25 e 27 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 095/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, que data de 24, 25 e 29 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 096/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 22, 24 e 29 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 097/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que data de 22, 23 e 26 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N. 098/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCEL ANTOINE BORGIO, que data de 23, 25 e 29 de janeiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 099/2018, De 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a ZENI DE FATIMA CAPOTE, matrícula 52992.1, Professora do Ensino Fundamental, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 05 de março de 2009 e 04 de março de 2014, com fruição de 05 de março de 2018 a 03 de junho de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 100/2018, De 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a NILMA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS, matrícula 54844.0, Professora do Ensino Fundamental, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2001 e 28 de fevereiro de 2006, com fruição de 05 de março de 2018 a 03 de junho de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 101/2018, De 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a ROZILDA GOMES CANHA, matrícula 54844.0, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2001 e 28 de fevereiro de 2006, com fruição de 08 de março de 2018 a 06 de junho de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 102/2018, De 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a LOANA MENDES DA SILVA CAMPOS, matrícula 53350.0, Professora do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 2003 e 30 de abril de 2008, 01 de maio de 2008 e 30 de abril de 2013, 01 de maio de 2013 e 30 de abril de 2018, com fruição de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de maio de 2018, 05 de maio de 2018 e 04 de agosto de 2018, 05 de agosto de 2018 e 04 de novembro de 2018 sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 103/2018, De 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a SHEILA NOELIA COSTA CARNEIRO DE PAULA, matrícula 52604, Professora do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 1998 e 30 de abril de 2003, 01 de maio de 2003 e 30 de abril de 2008, 01 de maio de 2008 e 30 de abril de 2013, com fruição de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018, 20 de maio de 2018 e 17 de agosto de 2018, 18 de agosto de 2018 e 15 de novembro de 2018 sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 104/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que data de 02 e 07 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 105/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 01, 05 e 09 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 106/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de 01, 06 e 08 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Curitiba, Ponta Grossa e Reserva – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 107/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que data de 02 e 07 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 108/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que data de 01 e 06 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Quatro Barras – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 109/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CEZAR FERREIRA PEDROSO, que data de 01, 05 e 09 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Araçongas, Castro, Telêmaco Borba e Curitiba – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 110/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que data de 03, 06 e 08 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 111/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, que nas datas de 02, 06 e 09 de fevereiro deslocou-se até as cidades de Curitiba, Ponta Grossa e São Jerônimo da Serra, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Palácio do Diamante, em 16 de fevereiro de 2018

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 112/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que data de 03, 06 e 08 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Londrina e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 113/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de 02, 07 e 09 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 114/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, que data de 05, 08 e 10 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo e Ponta Grossa – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 115/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 02, 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Arapongas e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 116/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que data de 31 de janeiro, 04 e 08 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Ponta Grossa e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 117/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCEL ANTOINE BORGIO, que data de 04, 06 e 09 de fevereiro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba e Campo Largo – PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 118/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULDER DE PAULA, que data de 01, 06 e 08 de fevereiro do corrente ano deslocou-se até a cidade de Curitiba e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 119/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, “b”, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 2.574/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi,

R E S O L V E

Art. 1º – Designar LUCILENE TAQUES, matrícula 56650, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “Professor Aroldo”*.

Art. 2º – Conceder *gratificação de função* no montante de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao Nível NMPI, Classe 1, da Tabela de Vencimentos constante no Anexo V da Lei Municipal nº 2.574/15, considerados os reajustes posteriormente fixados em Lei.



Art. 3º – Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 120/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal n.º 2574, de 29 de junho de 2015,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 09 de fevereiro de 2018, a gratificação de função paga a JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO , matrícula 54810, Professora do Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de *Coordenadora da Escola Municipal Profº Aroldo* , ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de fevereiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração